



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018

PROCESSO N.º 6011/2018

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 011/2018

Processo n.º 6011/2018

Entidade Promotora: Município de Restinga – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela Portaria Municipal n.º 527-A

Pregoeira – Aline Marta Valim Silveira

Equipe de Apoio – Vagner Luiz Pinto

Data de Emissão: 16 de Abril de 2018.

Data de abertura: 27 de Abril de 2018.

Horário: 09:00 horas

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Restinga - SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS , CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, a realizar-se no Departamento de Licitações e Contratos - na Prefeitura Municipal de Restinga, sito na Rua Geraldo Veríssimo - Centro, Restinga - SP, CEP: 14.430-000, fone/fax: (16) 3143-1172, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a(o) Pregoeira(o) até às **09:00 horas do dia 27 de Abril de 2018**, na Prefeitura Municipal de Restinga, com endereço supramencionado, no Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, do tipo menor preço, conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. Valor máximo importa no lote 1 em R\$ 378.969,77 (Trezentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) redução mínima de lance R\$ 1.000,00 (Mil reais). 2.2. Os recursos são oriundos das seguintes dotações

Orçamentárias:

02.01.01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Ficha 06 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 041250017.2003
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 3.000,00

02.02.02 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

Ficha 21 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 123610008.2012
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 600.000,00.

02.04.01 – SERVIÇOS DA SAÚDE

Ficha 49 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 103020005.2009
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 296.840,18

02.05.01 ENSINO PRÉ ESCOLAR

Ficha 060 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 1236500010.2014
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 45.000,00

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 067 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 123610007.2011
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 225.000,00

02.05.03 FUNDEB

Ficha 78 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 123610008.2012
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 290.010,00.

02.05.08 ENSINO COM TRANSFERENCIAS

Ficha 095 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 123610007.2011
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 30.000,00

Ficha 096 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 123610007.2013
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 135.000,00

Ficha 095 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 123610007.2013
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 100.000,00

02.06.01 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 107 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 082440004.2008
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 50.000,00

02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Ficha 122 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 082440035.2008
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 30.000,00

Ficha 123 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 082440035.2008
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 30.000,00

Ficha 124 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 082440035.2008
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 50.000,00

02.07.02 RUAS E AVENIDAS

Ficha 138 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 154520011.2015
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 200.000,00

02.07.03 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM

Ficha 147 - Descrição: 3.3.42.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 267820030.2023
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 25.000,00

Ficha 152- Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 267820030.2018
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 25.000,00

Ficha 153 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 267820030.2023
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 43.000,00

02.08.01 SERVIÇO DE AGRICULTURA

Ficha 161 - Descrição: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica Funcional: 206060012.2017
Saldo da ficha até a presente data é de R\$ 5.000,00.
Município.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujos certificados de regularidade perante a administração municipal estiverem em plena validade.

3.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 8.4, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Restinga.

3.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Restinga-SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a(o) Pregoeira(o), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VII).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VII) deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela(o) Pregoeira(o), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

5.2. Declarada aberta à sessão pela(o) Pregoeira(o), os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RESTINGA-SP
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0___/20___.
RAZÃO SOCIAL E N.º. DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RESTINGA-SP
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0___/20___.
RAZÃO SOCIAL E N.º. DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

5.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preço mensal do serviço, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro;

6.2.4. **No caso do preço unitário, serão aceitas apenas 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) serviço(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

6.5. O pagamento ocorrerá conforme a prestação do serviço.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.8. A(o) Pregoeira(o) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela(o) Pregoeira(o).

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço;

7.4. Lido os preços, a(o) Pregoeira(o) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a(o) Pregoeira(o) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a(o) Pregoeira(o) seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por ordem de credenciamento à ordem dos lances verbais.

7.7. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeira(o), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela(o) Pregoeira(o), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela(o) Pregoeira(o), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.17.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.17.2. Em caso de empate, a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on line.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

8.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

8.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

- a) atestado de capacidade técnico-operacional emitido por ente privado ou público, compatível em características com o objeto da licitação.

8.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo(s) sócio(s) e pelo contador responsável;
- b) Fica isento da letra “a” a empresa optante do sistema simples, sendo que neste caso a empresa deverá apresentar a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, referente ao último exercício, acompanhada da declaração do Contador que é optante pelo sistema simples.
- c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

8.4-Substituição de documentos:

- a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.4, excetuando o relacionado no subitem 8.2.3. que deverá ser apresentado no Envelope 02, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Restinga, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

8.5 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

8.6. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.7. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá a(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses.

11.1.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

11.4.2. Entregar o objeto adjudicado em até 24 (vinte e quatro) horas, após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

11.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os profissionais que prestarem os serviços em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta;

11.4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber o serviço adjudicado, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato, ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Apresentar propostas com serviços de primeira qualidade.

13.2. É facultada a(o) Pregoeira(o) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

13.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a(o) Pregoeira(o), até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.12. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento.
- i) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- j) ANEXO IX – Minuta de Contrato

Restinga – SP, 05 de Abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE

INTRODUÇÃO

Este Termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.153 de 30 de janeiro de 20017.

DO OBJETO

Contratação de serviços com reposição de peças conforme necessidade administrativa de arqueamento de molas, manutenção em balança, cardam, embrulhamento de eixos e estabilizadores, manutenção em feixe de molas, serviço de manutenção em terminal de direção, barra de direção, de cuíca, de eixos, pistão, flexível, amortecedor, tambor de freio, disco de freio, de tirantes, de suportes e serviços de solda em sapata nos ônibus e micro ônibus do Departamento de Transporte do Município de Restinga.

DA JUSTIFICATIVA

Justifico a necessidade da manutenção e conservação da frota municipal.

DA QUANTIDADE DE REFERENCIA

A quantidade estimada foi calculada com base nos gastos com o ultimo contrato, adicionado mais os gastos com os novos veículos adquiridos que necessitam destes serviços com reposição de peças.

item	Quan t.	Un .	Descrição
1	10	PC	1ª MOLA DIANT MB 1313/1620/OF
2	10	PC	1ª MOLA DIANT VOLARE
3	10	PC	1ª MOLA TRAS MB 1313/1620/OF
4	10	PC	1ª MOLA TRASES VOLARE
5	10	PC	2ª MOLA DIANT MB 1313/1620/OF
6	10	PC	2ª MOLA DIANT VOLARE
7	10	PC	MOLA TRAS MB 1313/1620/OF
8	10	PC	MOLA TRAS VOLARE
9	10	PC	3ª MOLA DIANT MB 1313/1620/OF
10	10	PC	3ª MOLA DIANT VOLARE
11	10	PC	3ª MOLA TRAS MB 1313/1620/OF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

12	10	PC	3ª MOLA TRAS VOLARES
13	50	PC	ABRAÇADEIRA
14	20	PC	ALGEMA DA MOLA DIANT MB
15	20	PC	ALGEMA DA MOLA DIANT VOLARE
16	20	PC	ALGEMA DA MOLA TRAS MB
17	20	PC	ALGEMA DA MOLA TRAS VOLARE
18	12	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE
19	12	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB OF
20	12	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO
21	12	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO MB OF
22	100	PC	ARRUELA 5/8
23	100	PC	ARRUELA AJUSTE
24	30	PC	ASSENTO DO EIXO 3 FUIROS (FORD CARGO)
25	10	PC	BALANÇA ASA DELTA TRUCK
26	3	PC	BARRA DE DIREÇÃO
27	3	PC	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VOLARE
28	3	PC	BARRA DE DIREÇÃO MB
29	3	PC	BARRA DE DIREÇÃO CURTA OF
30	10	PC	BATENTE DA MOLA DIANT MB 1113/1313/OF
31	5	PC	BRAÇO TENSOR REGULAVEL
32	20	PC	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA
33	20	PC	BUCHA CARRETEL ESTABILIZADOR
34	20	PC	BUCHA CARRETEL ESTABILIZADOR DIANT
35	20	PC	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS
36	20	PC	BUCHA DA MOLA BORRACHA VOLARE
37	20	PC	BUCHA DA MOLA DIANT LATONADA VOLARE
38	20	PC	BUCHA DA MOLA DIANT ROSCA OF
39	20	PC	BUCHA DA MOLA DIANT SILENCIOSA VOLARE
40	20	PC	BUCHA DA MOLA LATONADA DIANT MB
41	20	PC	BUCHA DA MOLA LATONADA TRAS MB
42	20	PC	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA DIANT
			BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS FORD
43	20	PC	
44	20	PC	BUCHA DA MOLA TRAS LATONADA VOLARE
45	20	PC	BUCHA DA MOLA TRAS TRAS ROSCA OF
46	20	PC	BUCHA DA MOLA TRAS SILENCIOSA VOLARE
47	20	PC	BUCHA DA PONTA ESTABIL MB OF
48	20	PC	BUCHA DO AMORTECEDOR
19	20	PC	BUCHA DO EIXO S METAL
50	20	PC	BUCHA DO EIXO S NYLON
51	20	PC	BUCHA ESTABILIZADORA
52	20	PC	BUCHA ESTABILIZADOR SUSPENSAO
53	20	PC	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA
54	20	PC	BUCHA SILENCIOSA BARRA REAÇÃO
55	20	PC	BUCHA TIRANTE BORRACHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

56	20	PC	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA
57	30	PC	CALÇO 40 TRUCK
58	20	PC	CHAPA ARTICULAÇÃO ESTABILIZADORA 1313/OF
59	8	PC	CILINDRO DE FREIO TRAS ONIBUS
60	8	PC	CILINDRO RODA
61	8	PC	CILINDRO MESTRE
62	10	PC	CONICO
63	8	PC	CRUZETA CARDAN
64	8	PC	CUICA DIANT
65	8	PC	CUICA DUPLA TRAS
66	15	PC	CUNHA 11MM
67	15	PC	CUNHA 13MM
68	15	PC	CUNHA 20MM
69	10	PC	DIAFRAGMA CUICA 7"
70	10	PC	DIAFRAGMA CUICA 8"
71	8	PC	DISCO DE FREIO DIANT VOLARE
72	8	PC	DISCO DE FREIO MB
73	4	PC	EIXO DIANT RECONDICIONADO
74	50	PC	ENGRACHADEIRA
75	50	PC	FLEXIVEL FREIO A AR
76	50	PC	GRAMPO 18X102X240
77	50	PC	GRAMPO 18X72X220
78	50	PC	GRAMPO 18X72X280
79	50	PC	GRAMPO 18X72X220
80	50	PC	GRAMPO 18X82X300
81	50	PC	GRAMPO 18X82X400
82	50	PC	GRAMPO 18X82X420
83	50	PC	GRAMPO 18X82X440
84	50	PC	GRAMPO 9/16X72X180
85	20	KG	GRACHA
86	30	PC	GUIA DE GRAMPO DIANT OF 1313
87	30	PC	GUIA DE GRAMPO TRAS OF 1313
88	30	PC	GUIA DE GRAMPO VOLARE
89	15	JG	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANT VOLARE
90	15	JG	JOGO DE LONA DIANT MB
91	15	JG	JOGO DE LONA DIANT OF 1313
92	15	JG	JOGO DE LONA DIANT/TRAS VOLARE
93	15	JG	JOGO DLONA DIANT OF 1620E
94	15	JG	JOGO DE LONA TRAS MB
95	15	JG	JOGO DE LONA TRAS OF 1313
96	15	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO TRAÇÃO OF1620
97	15	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO TRAÇÃO OF1620
98	15	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO VOLARE
99	15	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO VOLARE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

100	30	JG	REBITE
101	5	PC	KIT EMBUCHAMENTO EIXO MB1318
102	5	PC	KIT EMBUCHAMENTO EIXO MB1620
103	5	PC	KIT EMBUCHAMENTO EIXO VOLARE
104	5	PC	KIT EMBUCHAMENTO EIXO VOLARE W8
105	5	PC	KIT PARAFUSO DA RODA OF
106	5	PC	KIT PARAFUSO DA RODA VOLARE
107	5	PC	KIT REPARO DA PINÇA DE FREIO
108	8	PC	MANCAL 50
109	8	PC	MANCAL 60
110	10	PC	MANGUEIRA TECALON 1/2
111	10	PC	MANGUEIRA TECALON 3/8
112	10	PC	MOLA PATIM CURTA
113	10	PC	MOLA PATIM DUPLA
114	10	PC	MOLA PATIM GRANDE
115	100	LT	OLEO DE FREIO
116	30	PC	PARAFUSO 10X30
117	30	PC	PARAFUSO 10X40
118	30	PC	PARAFUSO 10X50
119	30	PC	PARAFUSO 12X100
120	30	PC	PARAFUSO 12X120
121	30	PC	PARAFUSO 12X50
122	30	PC	PARAFUSO 12X60
123	30	PC	PARAFUSO 12X70
124	30	PC	PARAFUSO 14X50
125	30	PC	PARAFUSO 14X60
126	30	PC	PARAFUSO 16X130
127	30	PC	PARAFUSO 16X150
128	30	PC	PARAFUSO 16X50
129	30	PC	PARAFUSO DE RODA
130	30	PC	PARAFUSO DO CARDAN
131	6	PC	PATIM FREIO DIANTEIRO OF
132	6	PC	PATIM FREIO DIANT/TRAS/ VOLARE
133	6	PC	PATIM FREIO TRAS OF
134	10	PC	PINO DA MOLA DIANT MB 1313/1620 OF
135	10	PC	PINO DA MOLA DIANT VOLARE
136	10	PC	PINO DA MOLA TRAS MB 1313/1620 OF
137	10	PC	PINO DA MOLA TRAS VOLARE
138	10	PC	PINO DE CENTRO 12X10
139	10	PC	PINO DE CENTRO 12X6 ESPECIAL
140	10	PC	PINO DE CENTRO 12X8
141	10	PC	PINO DE CENTRO 9/16X8
142	10	PC	PINO DE PATIM OF 1313
143	10	PC	PINO ROLETE PATIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

144	10	PC	PINO TIRANTE
145	10	PC	PORCA 18 DUPLA
146	10	PC	PORCA 9/16 DUPLA
147	100	PC	REBITE 1/2
148	100	PC	REBITE 3/8
149	10	PC	REPARO DO ESTABILIZADOR DIANT ONIBUS
150	10	PC	REPARO DO ESTABILIZADOR DIANT/TRAS OF
151	10	PC	RETENTOR DIANTEIRO OF
152	10	PC	RETENTOR RODA DIANT VOLARE
153	10	PC	RETENTOR RODA TRAS VOLARE
154	10	PC	RETENTOR TRASEIRO OF
155	5	PC	ROLAMENTO DO CARDAN
156	5	PC	ROLAMENTO RODA DIANT MB 1313/1620/OF
157	10	PC	ROLAMENTO RODA DIANT VOLARE
158	10	PC	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT
159	8	PC	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT
160	8	PC	ROLAMENTO RODA TRAS
161	10	PC	ROLAMENTO RODA TRAS VOLARE
162	10	PC	ROLETE DO PATIM
163	8	PC	SAPATA DO GRAMPO TRAS 1313/OF
164	8	PC	SAPATA DO GRAMPO TRAS 1620
165	10	UN	SILOCONE
166	10	PC	SUPORTE AUXILIAR MB 1313/1513/OF
167	6	PC	SUPORTE MOLA DIANT
168	6	PC	SUPORTE MOLA DIANT VOLARE
169	6	PC	SUPORTE DA MOLA TRAS VOLARE
170	6	PC	SUPORTE DA MOLA TRAS
171	6	PC	SUPORTE DO ESTABILIZADOR
172	6	PC	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAM
173	2	PC	SUSPENSOR PNEUMATICO
174	5	PC	TAMBOR DE FREIO DIANT OF
175	5	PC	TAMBOR DE FREIO TRAS OF
176	5	PC	TAMBOR DE FREIO TRAS VOLARE
177	5	PC	TERMINAL DIREÇÃO LD
178	5	PC	TERMINAL DIREÇÃO LE
179	5	PC	TERMINAL DIREÇÃO LD MIN
180	5	PC	TERMINAL DIREÇÃO LE MIN
181	10	PC	TRAVA ARANHA
182	10	PC	TRAVA PATIM
183	10	PC	TRAVA DO PINO
184	10	PC	TUBO ESPAÇADOR
185	5	PC	VALVULA 4 CIRCUITO KNOM MB
186	6	PC	VALVULA DESCARGA RAPIDA MAIOR
187	10	PC	VALVULA DESCARGA RAPIDA MENOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

188	10	PC	VALVULA TIC TAC
189	30	HR	SERVIÇO DE ARQUEAR MICROONIBUS
190	30	HR	SREVIÇO DE ARQUEAR ONIBUS
191	30	HR	SERVIÇO DE BALANÇA
192	30	HR	SERVIÇO DE CARDAM
193	30	HR	SERVIÇO DE EMBUCHAR EIXO
194	30	HR	SERVIÇO DE EMBUCHAR ESTABILIZADOR
195	30	HR	SERVIÇO DE FEIXO MICROONIBUS
196	30	HR	SERVIÇO DE FEIXO DE ONIBUS
197	30	HR	SERVIÇO DE RODA
198	30	U M	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO VEICULO
199	30	HR	SERVIÇO DE SOLDAR SAPATA
200	30	HR	SERVIÇO DE SUPORTE
201	30	HR	SERVIÇO DE TIRANTE
202	30	HR	SERVIÇO DE TORNEAR DISCO DE FREIO
203	30	HR	SERVIÇO DE TORNEAR TAMBOR DE FREIO
204	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR
205	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR BARRA DE DIREÇÃO
206	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR CUICA
207	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR EIXO
208	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR FLEXIVEL
209	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR PARAFUSO DA RODA
210	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR REPARO PISTAO
211	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR TERMINAL DIREÇÃO

DA DEFINIÇÃO DOS METODOS E ESTRATÉGIAS

A CONTRATADA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposa, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através do fiscal do contrato formalmente designado, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

Prazo e forma de fornecimento: A licitante realizará os serviços com reposição de peças conforme necessidade administrativa de arqueamento de molas, manutenção em balança, cardam, embrulhamento de eixos e estabilizadores, manutenção em feixe de molas, serviço de manutenção em terminal de direção, barra de direção, de cuíca, de eixos, pistão, flexível, amortecedor, tambor de freio, disco de freio, de tirantes, de suportes e serviços de solda em sapata nos ônibus e micro ônibus do Departamento de Transporte do Município de Restinga, durante o período compreendido de 12 (doze) meses, mediante a requisição de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providencias do artigo 69 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição do objeto, será empregada a modalidade denominada PREGÃO (PRESENCIAL) do tipo menor preço por LOTE, a qual observara os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.153 de 30 de janeiro de 2007, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e no que couber.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por **LOTE**.

MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

Condições de pagamento: o pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias fora a quinquena, ou seja fechamento se dará quinzenalmente logo em seguida haverá a apresentação do documento fiscal, e 30 (trinta) dias depois ocorrerá o pagamento.

DO CONTRATO

A empresa vencedora do certame deverá assinar o respectivo contrato, conforme minuta (Anexo IX), no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contados da assinatura na imprensa oficial, sendo este ato realizado na sede da Prefeitura Municipal de Restinga, junto ao setor de licitações, no horário compreendido entre as 08h00min e 16h30min horas de segunda a sexta feira. Havendo necessidade de retirada do instrumento contratual para assinatura pelo responsável, esta somente será permitida mediante apresentação de credenciamento para retirada do referimento, devendo este ser devolvido devidamente assinado, respeitando o prazo retro referido.

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar as condições estabelecidas pela legislação de regência.

Prefeitura Municipal de
Restinga Em, 05 de Abril de
2018.

Amarildo Tomás do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Nascimento
Prefeito Municipal

Aline Marta Valim Silveira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 01

Licitante: _____
CNPJ _____
Tel/Fax: _____ Celular _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitario	Valor Total
1	10	PC	1ª MOLA DIANT MB 1313/1620/OF		
2	10	PC	1ª MOLA DIANT VOLARE		
3	10	PC	1ª MOLA TRAS MB 1313/1620/OF		
4	10	PC	1ª MOLA TRASES VOLARE		
5	10	PC	2ª MOLA DIANT MB 1313/1620/OF		
6	10	PC	2ª MOLA DIANT VOLARE		
7	10	PC	MOLA TRAS MB 1313/1620/OF		
8	10	PC	MOLA TRAS VOLARE		
9	10	PC	3ª MOLA DIANT MB 1313/1620/OF		
10	10	PC	3ª MOLA DIANT VOLARE		
11	10	PC	3ª MOLA TRAS MB 1313/1620/OF		
12	10	PC	3ª MOLA TRAS VOLARES		
13	50	PC	ABRAÇADEIRA		
14	20	PC	ALGEMA DA MOLA DIANT MB		
15	20	PC	ALGEMA DA MOLA DIANT VOLARE		
16	20	PC	ALGEMA DA MOLA TRAS MB		
17	20	PC	ALGEMA DA MOLA TRAS VOLARE		
18	12	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE		
19	12	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB OF		
20	12	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

21	12	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO MB OF		
22	100	PC	ARRUELA 5/8		
23	100	PC	ARRUELA AJUSTE		
24	30	PC	ASSENTO DO EIXO 3 FUIROS (FORD CARGO)		
25	10	PC	BALANÇA ASA DELTA TRUCK		
26	3	PC	BARRA DE DIREÇÃO		
27	3	PC	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VOLARE		
28	3	PC	BARRA DE DIREÇÃO MB		
29	3	PC	BARRA DE DIREÇÃO CURTA OF		
30	10	PC	BATENTE DA MOLA DIANT MB 1113/1313/OF		
31	5	PC	BRAÇO TENSOR REGULAVEL		
32	20	PC	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		
33	20	PC	BUCHA CARRETEL ESTABILIZADOR		
34	20	PC	BUCHA CARRETEL ESTABILIZADOR DIANT		
35	20	PC	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS		
36	20	PC	BUCHA DA MOLA BORRACHA VOLARE		
37	20	PC	BUCHA DA MOLA DIANT LATONADA VOLARE		
38	20	PC	BUCHA DA MOLA DIANT ROSCA OF		
39	20	PC	BUCHA DA MOLA DIANT SILENCIOSA VOLARE		
40	20	PC	BUCHA DA MOLA LATONADA DIANT MB		
41	20	PC	BUCHA DA MOLA LATONADA TRAS MB		
42	20	PC	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA DIANT		
43	20	PC	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS FORD		
44	20	PC	BUCHA DA MOLA TRAS LATONADA VOLARE		
45	20	PC	BUCHA DA MOLA TRAS TRAS ROSCA OF		
46	20	PC	BUCHA DA MOLA TRAS SILENCIOSA VOLARE		
47	20	PC	BUCHA DA PONTA ESTABIL MB OF		
48	20	PC	BUCHA DO AMORTECEDOR		
19	20	PC	BUCHA DO EIXO S METAL		
50	20	PC	BUCHA DO EIXO S NYLON		
51	20	PC	BUCHA ESTABILIZADORA		
52	20	PC	BUCHA ESTABILIZADOR SUSPENSAO		
53	20	PC	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA		
54	20	PC	BUCHA SILENCIOSA BARRA REAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

55	20	PC	BUCHA TIRANTE BORRACHA		
56	20	PC	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA		
57	30	PC	CALÇO 40 TRUCK		
58	20	PC	CHAPA ARTICULAÇÃO ESTABILIZADORA 1313/OF		
59	8	PC	CILINDRO DE FREIO TRAS ONIBUS		
60	8	PC	CILINDRO RODA		
61	8	PC	CILINDRO MESTRE		
62	10	PC	CONICO		
63	8	PC	CRUZETA CARDAN		
64	8	PC	CUICA DIANT		
65	8	PC	CUICA DUPLA TRAS		
66	15	PC	CUNHA 11MM		
67	15	PC	CUNHA 13MM		
68	15	PC	CUNHA 20MM		
69	10	PC	DIAFRAGMA CUICA 7"		
70	10	PC	DIAFRAGMA CUICA 8"		
71	8	PC	DISCO DE FREIO DIANT VOLARE		
72	8	PC	DISCO DE FREIO MB		
73	4	PC	EIXO DIANT RECONDICIONADO		
74	50	PC	ENGRACHADEIRA		
75	50	PC	FLEXIVEL FREIO A AR		
76	50	PC	GRAMPO 18X102X240		
77	50	PC	GRAMPO 18X72X220		
78	50	PC	GRAMPO 18X72X280		
79	50	PC	GRAMPO 18X72X220		
80	50	PC	GRAMPO 18X82X300		
81	50	PC	GRAMPO 18X82X400		
82	50	PC	GRAMPO 18X82X420		
83	50	PC	GRAMPO 18X82X440		
84	50	PC	GRAMPO 9/16X72X180		
85	20	KG	GRACHA		
86	30	PC	GUIA DE GRAMPO DIANT OF 1313		
87	30	PC	GUIA DE GRAMPO TRAS OF 1313		
88	30	PC	GUIA DE GRAMPO VOLARE		
89	15	JG	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANT VOLARE		
90	15	JG	JOGO DE LONA DIANT MB		
91	15	JG	JOGO DE LONA DIANT OF 1313		
92	15	JG	JOGO DE LONA DIANT/TRAS VOLARE		
93	15	JG	JOGO DLONA DIANT OF 1620E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

94	15	JG	JOGO DE LONA TRAS MB		
95	15	JG	JOGO DE LONA TRAS OF 1313		
96	15	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO TRAÇÃO OF1620		
97	15	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO TRAÇÃO OF1620		
98	15	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO VOLARE		
99	15	JG	JOGO DE LONA TRASEIRO VOLARE		
100	30	JG	REBITE		
101	5	PC	KIT EMBUCHAMENTO EIXO MB1318		
102	5	PC	KIT EMBUCHAMENTO EIXO MB1620		
103	5	PC	KIT EMBUCHAMENTO EIXO VOLARE		
104	5	PC	KIT EMBUCHAMENTO EIXO VOLARE W8		
105	5	PC	KIT PARAFUSO DA RODA OF		
106	5	PC	KIT PARAFUSO DA RODA VOLARE		
107	5	PC	KIT REPARO DA PINÇA DE FREIO		
108	8	PC	MANCAL 50		
109	8	PC	MANCAL 60		
110	10	PC	MANGUEIRA TECALON 1/2		
111	10	PC	MANGUEIRA TECALON 3/8		
112	10	PC	MOLA PATIM CURTA		
113	10	PC	MOLA PATIM DUPLA		
114	10	PC	MOLA PATIM GRANDE		
115	100	LT	OLEO DE FREIO		
116	30	PC	PARAFUSO 10X30		
117	30	PC	PARAFUSO 10X40		
118	30	PC	PARAFUSO 10X50		
119	30	PC	PARAFUSO 12X100		
120	30	PC	PARAFUSO 12X120		
121	30	PC	PARAFUSO 12X50		
122	30	PC	PARAFUSO 12X60		
123	30	PC	PARAFUSO 12X70		
124	30	PC	PARAFUSO 14X50		
125	30	PC	PARAFUSO 14X60		
126	30	PC	PARAFUSO 16X130		
127	30	PC	PARAFUSO 16X150		
128	30	PC	PARAFUSO 16X50		
129	30	PC	PARAFUSO DE RODA		
130	30	PC	PARAFUSO DO CARDAN		
131	6	PC	PATIM FREIO DIANTEIRO OF		
132	6	PC	PATIM FREIO DIANT/TRAS/ VOLARE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

133	6	PC	PATIM FREIO TRAS OF		
134	10	PC	PINO DA MOLA DIANT MB 1313/1620 OF		
135	10	PC	PINO DA MOLA DIANT VOLARE		
136	10	PC	PINO DA MOLA TRAS MB 1313/1620 OF		
137	10	PC	PINO DA MOLA TRAS VOLARE		
138	10	PC	PINO DE CENTRO 12X10		
139	10	PC	PINO DE CENTRO 12X6 ESPECIAL		
140	10	PC	PINO DE CENTRO 12X8		
141	10	PC	PINO DE CENTRO 9/16X8		
142	10	PC	PINO DE PATIM OF 1313		
143	10	PC	PINO ROLETE PATIM		
144	10	PC	PINO TIRANTE		
145	10	PC	PORCA 18 DUPLA		
146	10	PC	PORCA 9/16 DUPLA		
147	100	PC	REBITE 1/2		
148	100	PC	REBITE 3/8		
149	10	PC	REPARO DO ESTABILIZADOR DIANT ONIBUS		
150	10	PC	REPARO DO ESTABILIZADOR DIANT/TRAS OF		
151	10	PC	RETENTOR DIANTEIRO OF		
152	10	PC	RETENTOR RODA DIANT VOLARE		
153	10	PC	RETENTOR RODA TRAS VOLARE		
154	10	PC	RETENTOR TRASEIRO OF		
155	5	PC	ROLAMENTO DO CARDAN		
156	5	PC	ROLAMENTO RODA DIANT MB 1313/1620/OF		
157	10	PC	ROLAMENTO RODA DIANT VOLARE		
158	10	PC	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT		
159	8	PC	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT		
160	8	PC	ROLAMENTO RODA TRAS		
161	10	PC	ROLAMENTO RODA TRAS VOLARE		
162	10	PC	ROLETE DO PATIM		
163	8	PC	SAPATA DO GRAMPO TRAS 1313/OF		
164	8	PC	SAPATA DO GRAMPO TRAS 1620		
165	10	UN	SILOCONE		
166	10	PC	SUPORTE AUXILIAR MB 1313/1513/OF		
167	6	PC	SUPORTE MOLA DIANT		
168	6	PC	SUPORTE MOLA DIANT VOLARE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

169	6	PC	SUPORTE DA MOLA TRAS VOLARE		
170	6	PC	SUPORTE DA MOLA TRAS		
171	6	PC	SUPORTE DO ESTABILIZADOR		
172	6	PC	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAM		
173	2	PC	SUSPENSOR PNEUMATICO		
174	5	PC	TAMBOR DE FREIO DIANT OF		
175	5	PC	TAMBOR DE FREIO TRAS OF		
176	5	PC	TAMBOR DE FREIO TRAS VOLARE		
177	5	PC	TERMINAL DIREÇÃO LD		
178	5	PC	TERMINAL DIREÇÃO LE		
179	5	PC	TERMINAL DIREÇÃO LD MIN		
180	5	PC	TERMINAL DIREÇÃO LE MIN		
181	10	PC	TRAVA ARANHA		
182	10	PC	TRAVA PATIM		
183	10	PC	TRAVA DO PINO		
184	10	PC	TUBO ESPAÇADOR		
185	5	PC	VALVULA 4 CIRCUITO KNOM MB		
186	6	PC	VALVULA DESCARGA RAPIDA MAIOR		
187	10	PC	VALVULA DESCARGA RAPIDA MENOR		
188	10	PC	VALVULA TIC TAC		
189	30	HR	SERVIÇO DE ARQUEAR MICROONIBUS		
190	30	HR	SREVIÇO DE ARQUEAR ONIBUS		
191	30	HR	SERVIÇO DE BALANÇA		
192	30	HR	SERVIÇO DE CARDAM		
193	30	HR	SERVIÇO DE EMBUCHAR EIXO		
194	30	HR	SERVIÇO DE EMBUCHAR ESTABILIZADOR		
195	30	HR	SERVIÇO DE FEIXO MICROONIBUS		
196	30	HR	SERVIÇO DE FEIXO DE ONIBUS		
197	30	HR	SERVIÇO DE RODA		
198	30	UM	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO VEICULO		
199	30	HR	SERVIÇO DE SOLDAR SAPATA		
200	30	HR	SERVIÇO DE SUPORTE		
201	30	HR	SERVIÇO DE TIRANTE		
202	30	HR	SERVIÇO DE TORNEAR DISCO DE FREIO		
203	30	HR	SERVIÇO DE TORNEAR TAMBOR DE FREIO		
204	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR		
205	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR BARRA DE DIREÇÃO		
206	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR CUICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

207	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR EIXO		
208	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR FLEXIVEL		
209	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR PARAFUSO DA RODA		
210	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR REPARO PISTAO		
211	30	HR	SERVIÇO DE TROCAR TERMINAL DIREÇÃO		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Modelo de Declaração

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Modelo de Declaração
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20 , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 20 ____ .

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ()
Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VII

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, Órgão
portador da cédula de identidade nº _____, expedidor

_____, CPF n.º _____ como
nosso

representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

- * **deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**
- * **anexar cópia do RG e CPF do Credenciado e do Contrato Social.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

(denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº_/20____, realizado pelo Município de Restinga-SP.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) RG nº ____

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 011/2018

Processo nº 6011/2018

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, “CAPUT” E § 4º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE ***** , QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE RESTINGA-SP E ***** .

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, sediada na Rua Geraldo Veríssimo, nº 633, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e ***** , Inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** , com Inscrição Estadual sob nº ***** , com sede na ***** , nº, Bairro ***** , na cidade de ***** , CEP: ***** , neste ato representada por seu ***** , Sr. ***** , denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº _/20 , para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 3931/2001, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato para o fornecimento de ***** , conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº _/20 , que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: ***** .

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até ***** dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os serviços objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento, constatando-se que o tipo e a qualidade do serviço prestado esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ ***** (*****).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até *****.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: *****.

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº /20 , na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Restinga, ***** de ***** de 20**.

O MUNICÍPIO DE RESTINGA
AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
N.º. /20

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
_____ Fone: _____
_____ Cep. _____
_____ Município _____
_____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º /20, com data de emissão em _____ de _____ de 20____ e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20____, às _____ horas, cujo objeto é _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

- * favor preencher e enviar via e-mail para licitacaoestinga@yahoo.com
- * deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.
- *é de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Licitações e Contratos. A não comunicação do recibo poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.